



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano III | Edição nº 341

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano III | Edição nº 341

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.459, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – E ANEXOS I E II, DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 4.451, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, CRIADA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A ANÁLISE INTEGRAL DE TODAS AS GRATIFICAÇÕES DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EXISTENTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A QUE SE REFERE O ART. 185, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/91, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício CCA nº 4074/2020, datado de 05/11/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando expediente relativo ao Processo eTC-00016687.989.16-0;

CONSIDERANDO que referido expediente se trata de notificação acerca da comprovação do efetivo cumprimento do decidido no Processo eTC—00016687.989.16-0, no qual foi julgada irregular a despesa com pagamento da gratificação de nível universitário, e ainda, determinado que no prazo de sessenta (60) dias o atual prefeito informe e comprove as medidas adotadas, sob pena das sanções legais que a lei prescreve;

CONSIDERANDO, no entanto, que é de conhecimento da administração a existência de alguns casos de servidores que recebem referida gratificação amparados por decisões judiciais, dos quais, se cessado o pagamento o administrador poderá incorrer nas sanções do crime de responsabilidade previsto art. 1º, inciso XIV, do Decreto-

Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO levantamentos e análises internas realizadas no âmbito da Administração, destacando pontos e dimensões de análise;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.440, de 25 de janeiro de 2021, que dispôs sobre a “Manutenção de Gratificação de Qualificação a se refere o art. 185, da Lei Municipal nº 2.024/91, que especifica, e dá outras providências”,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.451, de 01 de fevereiro de 2021, que dispôs sobre “A criação de Comissão Especial para análise integral de todas as gratificações nível universitário existentes no âmbito da Administração Municipal, a que se refere o art. 185, da Lei Municipal Nº 2.024/91, que especifica, e dá outras providências”,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos do Art. 8º do Decreto n.º 4.451, de 01 de fevereiro de 2021, fica HOMOLOGADO o Relatório Final – incluindo Anexos I e II, dos trabalhos da Comissão Especial constituída para o fim legal.

Art. 2º. Ato contínuo, homologa-se, e ratifica-se a continuidade dos pagamentos da Gratificação de Nível Universitário, na ordem de 20%, disposta no artigo 185, da Lei da Municipal nº 2.024/2001, em relação aos seguintes servidores municipais:

ADEMAR ANTONIO MACENO – 0001

ADRIANA DA SILVA MATEUS – 2001

ALICE GOMES CONTEL – 2040

ANA CLAUDIA BATISTA DIAS LACERDA - 2013

ANA LUCIA RODRIGUES AMARAL FREITAS - 2059

ANA PAULA FERNANDES DA SILVA - 2042

ANA PAULA MENDES – 0392

ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA – 1553

CARMEN APARECIDA GONSALES – 2357

CÁSSIA CRISTINA DE AZEVEDO - 2090

CRISTIANE APARECIDA DE AZEVEDO – 0581

CRISTINA DE FATIMA MEDEIROS MACHADO – 0076

DEBORA DAMAZIO DE OLIVEIRA SANCHES – 1511

DEUSA MEDEIROS CYMBRA – 2041

ELIZANDRA ZAMPIERI MASCARENHAS FERREIRA - 2025

EPAMINONDAS DA SILVA DIAS - 1950



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano III | Edição nº 341

Página 3 de 4

ERLEI RODRIGUES MENDES – 2016
ESTER MARIA DA SILVA – 2597
EVA APARECIDA GONCALVES DE ALMEIDA – 1152
FAUSTO TAKASHI WATANABE – 2724
FERNANDA MOTTA SOUZA – 1659
FERNANDO PEDROSO SANCHES – 0112
HILDA MARIA DA SILVA FERREIRA – 2830
ILSON JOSE GARCIA – 0137
IVONE FANI GUERBAS - 2006
IVONETE DE DEUS – 2031
IZABEL REGINA PIMENTA BUENO – 2029
IZILDINEI DE MORAES ABILA – 2046
JACQUELINE FRANCO POLIZEL – 2079
JHONES REGIS BRUNO – 2280
JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA – 1863
JULIA ADELAIDE DE SOUZA SANTOS – 1526
KELLY CRISTINA CRUZ – 2158
LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA – 2750
LUANA SILVA – 2045
LUCIO ROBERTO FUZETTE – 2862
MARCIA MARIA OLIVEIRA SEPERO – 0560
MARIA APARECIDA ZUCOLOTO DE MORAES – 1419
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS – 0586
MARIA DE LOURDES BEZERRA PEREIRA – 0527
MARIA DOMINGUES CALDEIRA – 0530
MARIA EUGENIA DE ALMEIDA – 1813
MARIA JOSE TRINDADE DE LIMA – 2275
MARIA LAIS FERRANTI – 2043
MARILUCE PARRA COSTA – 0482
MARISTELA APARECIDA DE ALMEIDA -2051
MARLENE ANTONIA MACHADO DO CARMO – 0408
MAURICIO MENEGOTO NOGUEIRA – 2782
NAIR ANTONIA RODRIGUES DA SILVA – 2015
ODETE BENEDITA NAZARIO DUARTE – 2012
ODETE BENEDITA NAZARIO DUARTE – 2033
PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES LOPES – 0300
PAULA ROSE GOMES COELHO – 2044
POLIANE DE BRITO FLORINDO – 2599
REGINALDO MARTINS – 0307
ROBERTA RAMOS DE SOUZA – 1539
ROSANGELA NORATO DA SILVA – 2000

ROSI FRANCO DA SILVA – 2008
ROSINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES - 2017
SANDRA CRISTINA DA SILVA - 1825
SANDRA MARIA MANZALI - 2047
SHIRLEY APARECIDA PRIMA – 2054
SIDINEIA ALEXANDRE DE FREITAS LOPES – 0334
SILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA NEIVACK – 0335
SILVANA MARCHISETE MAGNO – 2018
TELMA CRISTINA DOS SANTOS – 1166
THIAGO DOMINGOS BARBOSA – 2429
VANDERLI DE FATIMA CARVALHO GONCALVES – 2002
VANESSA MAIA DE OLIVEIRA – 2010
VANIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS – 2026
VANUSA MARTINS MARQUES – 2087
YONE YAHATA ANTUNES – 2035

Art. 3º. Em razão das homologações dispostas nos art. 1º e 2º, os servidores municipais relacionados no artigo 2º farão jus aos pagamentos eventualmente atrasados relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2021, decorrente de suspensão, os quais deverão ser pagos juntamente com a folha de pagamento do mês de março de 2021.

Art. 4º. Ratifica-se a manutenção do pagamento de gratificação disposto no artigo 1º do Decreto n.º 4.440, de 25 de janeiro de 2021, que dispôs sobre a “Manutenção de Gratificação de Qualificação a que se refere o art. 185, da Lei Municipal nº 2.024/91, que especifica, e dá outras providências”.

Art. 5º. Determina-se ampla publicidade para os servidores públicos municipais interessados, com irrestrita e integral publicidade no diário municipal.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 08 de março de 2021, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano III | Edição nº 341

Página 4 de 4

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria